



PROJETO DE LEI Nº 127/2023

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Rua Carpa**” a via pública sem saída, com início entre os números 280 e 290 da Rua Betara, no Bairro Chácara Oliveira.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 02 de maio de 2023.

Hermínio Bernardo da Silva
Vereador
Câmara Municipal de Ipatinga

Hermínio Bernardo da Silva
VEREADOR

Weverson Rodrigues Silva
CPF: 076.331.486-24
Gerente da
Secretaria Geral

A(s) Comissão (ões)
Legislação Urbanismo

Para Fins de Parecer
em: 26 / 05 / 23

Prazo para Parecer
Até: 07 / 06 / 23

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 07 / 05 / 23
SECRETARIA GERAL



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca atribuir uma denominação de “**Rua Carpa**” à via pública do Bairro Chácaras Oliveira atualmente conhecida pela alcunha de Rua Pacumã, nome esse que não poderá ser utilizado posto se tratar de um nome de via já existente em outro Bairro do Município.

A via pública em questão é o único acesso de várias famílias às suas residências, e a falta de denominação as prejudica, pois não têm como fornecer aos Órgãos constituídos do Município, Estado e União uma referência para sua localização, dificultando o exercício pleno da sua cidadania e inviabilizando a implantação dos serviços fundamentais de abastecimento de água, coleta de lixo, rede pública de esgoto sanitário e energia elétrica.